ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 153/2013
CREDENCIAMENTO

XXXXX, inscrita no CNPJ n. **XXXXX CREDENCIA** o(a) Sr(a). **XXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n. **XXXXX** e do CPF n. **XXXXX**, para representar nossa empresa na licitação acima mencionada, podendo praticar todos os atos relativos ao procedimento, em especial apresentar documentos, negociar preços e condições, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Salvador,..........de................................de 2013.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Telefone:
Fax:
E-mail

Obs. O presente instrumento deve ser acompanhado de comprovação dos poderes do Outorgante. **Obs. No caso de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida, conferir poderes para representação junto a pessoas jurídicas de direito privado, considerando que o(s) Contratante(s) é(são) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, e com fim específico para licitações.**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 153/2013
DECLARAÇÃO

XXXXX, inscrita no CNPJ n. **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) **XXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n. **XXXXX** e do CPF n. **XXXXX**, **DECLARA**:

- sob as penas da Lei, inexistir, em relação ao licitante e a seus sócios ou diretores, qualquer fato impeditivo para a participação neste processo licitatório;

- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(observação: em caso afirmativo, incluir a ressalva acima.)

- sob as penas da lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação para participação no presente certame.

Salvador,..........de................................de 2013.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Telefone:
Fax:
E-mail

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado do licitante.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 153/2013
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
   Aquisição de Máquinas de Costura do tipo industrial para os processos de fabricação de peças do Vestuário.

2. **ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO**
   Máquinas de costura tipo industrial conforme especificações abaixo. Todas as máquinas devem vir acompanhadas de mesas com tampo em madeira e revestimento em fórmica ou similar, impermeável. Devem acompanhar as respectivas ferramentas e acessórios de acordo com cada equipamento e/ou fabricante.

Item	Qtde	Equipamento	Especificações técnicas
1	03	MÁQUINA GALONEIRA BASE PLANA	**Especificações da Máquina:** Galoneira Industrial base plana; 3 agulhas com trançador; Alta velocidade; Motor silencioso. **Informações Técnicas:** Máquina de ponto corrente; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de diferencial: Facilita a costura em materiais com elastano; Sistema de transporte simples por dentes impelentes; Sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; Sistema de transmissão por correia dentada sincronizadora; Sistema de reservatório de silicone superior e inferior; Protetor de olhos, dedos e correia; Estante com regulagem de altura. **Dados Técnicos:** Classe do ponto - 400/600; Número de agulhas – 3; Número de linhas – 5; Bitola padrão - 6,4 mm; Proporção de arraste - 1:2,0 ~ 1:0,7; Comprimento máximo do ponto - 3,6 mm; Altura máxima do calcador - 5 mm; Tipo de agulha – 3651; Velocidade máxima (ppm) – 6000. **Motor**: ½ HP de alta com fricção, 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.
2	20	MÁQUINA RETA CLASSE 300	**Especificações do Produto:** Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade e tecnologia; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Enchedor de bobina acoplado ao cabeçote. **Dados Técnicos:** 01 agulha; Altura da agulha 30,7 mm; Cumprimento máximo do ponto 5 mm; Altura do calcador de 5,5mm 13 mm; 5000 pontos por minuto; Mesa medindo 0,55x1,10x0,75 = 0,454; **Motor**: ½ HP, 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.
3	03	MÁQUINA DE OVERLOCK 3 FIOS	Base fechada; Transporte diferencial; Altura calcador 5,5mm; Comprimento do ponto 3,6mm; Largura do ponto 4mm; Tipo do ponto 504; Proporção de arraste 0,7 até 2,0; 3 fios; Velocidade rpm 7500; 1 agulha; Tipo de agulha DCX27. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.

4	02	MÁQUINA OVERLOCK / INTERLOCK 5 FIOS	**Especificações da Máquina:** Máquina de ponto corrente; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; Sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; Sistema de reservatório de silicone superior e inferior, para resfriar fio e agulha; Protetor de olhos, dedos e correia; Máquina de design moderno e funcional; Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; Visor do nível e fluxo do óleo; Estante com regulagem de altura. **Dados Técnicos:** 02 agulhas; 05 linhas; Cumprimento máximo de 5.0 mm. do ponto; Bitola padrão 5.0 mm; Altura máxima do calcador 6 mm; 5500 pontos por minuto; Largura do Overlock de 5.0 m 5 Fios. **Motor**: ½ HP, 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.
5	01	MÁQUINA DE COSTURA BOTONEIRA INDUSTRIAL PARA FIXAR BOTÕES	Máquina de costura industrial, tipo Botoneira, para aplicar botões de 2 e 4 furos modelo, Completa com conjunto de montagem composto por, tampo medindo 0,50x1,10x0,038m, revestido em fórmica impermeável, estante de ferro com regulagem de altura, pintada por imersão na cor cinza com pedal e pedaleta e acessórios para manutenção; Calcador vibratório; Acionamento simples por pedal único; Elevação automática do calcador no final do ciclo de operação; Mecanismo de aparador de linha com facas móvel e contra faca; Opções de seleção de pontos: 8, 16 ou 32 pontos. **Informações Técnicas:** Amplitude Lateral: 2.5 ~ 6.5 mm; Amplitude Longitudinal: 0 ~ 2.5 ~ 6.5 mm; Diâmetro do Botão: 10 ~ 27 mm; Espessura do Botão: 4.0 mm; Tipo do Botão: Redondo Chato, 2 ou 4 furos; 1.500 pontos por minuto; Motor de Indução de Baixa Velocidade ½ HP (IM31421); Tipo da agulha: TQ x 1 #16. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.
6	01	MÁQUINA TRAVETE	Máquina de costura travete 1 agulha e ponto fixo; Equipada com sistema de corte e limpador de linha sincronizados com o levantador de calcador. Ciclo de 42 pontos para pregar passantes, reforço de costuras, cantos de bolsos, prega de zipers, e outros, especialmente em tecidos pesados como jeans. Devem acompanhar estante com regulagem de altura que seguem os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica com régua graduada. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.
7	01	MÁQUINA DE BRAÇO PARA FECHAMENT O	**Especificações da Máquina**: Fechadeira de braço, usada em fechamento de calça jeans, bermudas, etc. As catracas auxiliam o transporte do material no momento da costura. Pode usar uma, duas ou três agulhas. **Especificações Técnicas:** Comprimento do ponto. 1,4 a 3,5; Nº de catracas 2; Pontos por minutos (ppm) 3600; Nº de agulhas 3]Distância entre agulhas 6,4; Altura do calcador 10; Lubrificação automática. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.
8	01	MÁQUINA CASEADEIRA	**Especificações da Máquina**: Ideal para caseados retos em polos, camisas sociais, golas e punhos Lubrificação automática; Sistema automático de ciclo de costura e de corte de linha; Sistemas automático e manual de travamento de corte; Protetor de olhos, dedos

			e correia. **Informações Técnicas**: Velocidade 3600 ppm; Tamanho da casa do botão: 25,4 mm (1"); Largura do cerzido: 6.4-25.4 mm (3/32~5/32); Número de pontos: 54~345; Altura do calcador: 12mm; Número de agulhas: 1; Agulha: DPX5J 11~14. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.

3. **LOCALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO *(obrigatório)***
   Endereço de entrega: SENAI Barreiras. BR 020, KM 0, Lot. Comércio, nº 31 – Vila Rica, Barreiras – BA. CEP 47807-510.

4. **FORMA DE PAGAMENTO**
   O pagamento será efetuado após o efetivo fornecimento do bem e aceite do/a CONTRATANTE, podendo ocorrer no dia 05 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

5. **COMENTÁRIOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS**
   O frete, a montagem e regulagem de todos os equipamentos são por conta do fornecedor.

6. **GARANTIA**
   Todos os itens devem ter garantia mínima de 6 (seis) meses. Os reparos durante o período de garantia, quando necessários, devem ser realizados no município de Barreiras/BA, por conta do fornecedor**.**

7. **PRAZO DE ENTREGA**
   O prazo de entrega para todos os itens é de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

8. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**
   120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 153/2013
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, _________________________________ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____________ e inscrição estadual n.º ___________________, estabelecida no(a) ____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento, com entrega, do objeto abaixo descrito:

ITEM I

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA GALONEIRA BASE PLANA	**Especificações da Máquina:** Galoneira Industrial base plana; 3 agulhas com trançador; Alta velocidade; Motor silencioso. **Informações Técnicas:** Máquina de ponto corrente; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de diferencial: Facilita a costura em materiais com elastano; Sistema de transporte simples por dentes impelentes; Sistema de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; Sistema de transmissão por correia dentada sincronizadora; Sistema de reservatório de silicone superior e inferior; Protetor de olhos, dedos e correia; Estante com regulagem de altura. **Dados Técnicos:** Classe do ponto - 400/600; Número de agulhas – 3; Número de linhas – 5; Bitola padrão - 6,4 mm; Proporção de arraste - 1:2,0 ~ 1:0,7; Comprimento máximo do ponto - 3,6 mm; Altura máxima do calcador - 5 mm; Tipo de agulha – 3651; Velocidade máxima (ppm) – 6000. **Motor**: ½ HP de alta com fricção, 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	03		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM I**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM II

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA RETA CLASSE 300	**Especificações do Produto:** Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade; Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade e tecnologia; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Estante com regulagem de altura; Enchedor de bobina acoplado ao cabeçote. **Dados Técnicos:** 01 agulha; Altura da agulha 30,7 mm; Cumprimento máximo do ponto 5 mm; Altura do calcador de 5,5mm 13 mm; 5000 pontos por minuto; Mesa medindo 0,55x1,10x0,75 = 0,454; **Motor**: ½ HP, 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	20		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM II**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM III

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA DE OVERLOCK 3 FIOS	Base fechada; Transporte diferencial; Altura calcador 5,5mm; Comprimento do ponto 3,6mm; Largura do ponto 4mm; Tipo do ponto 504; Proporção de arraste 0,7 até 2,0; 3 fios; Velocidade rpm 7500; 1 agulha; Tipo de agulha DCX27. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	03		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM III**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM IV

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA OVERLOCK / INTERLOCK 5 FIOS	**Especificações da Máquina:** Máquina de ponto corrente; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade e baixo nível de ruído; Sistema de transporte simples por dentes impelentes, com diferencial; Sistemas de ajuste de comprimento do ponto e diferencial de fácil manuseio; Sistema de reservatório de silicone superior e inferior, para resfriar fio e agulha; Protetor de olhos, dedos e correia; Máquina de design moderno e funcional; Passagem de linha identificada através de cores gravadas internamente; Visor do nível e fluxo do óleo; Estante com regulagem de altura. **Dados Técnicos:** 02 agulhas; 05 linhas; Cumprimento máximo de 5.0 mm. do ponto; Bitola padrão 5.0 mm; Altura máxima do calcador 6 mm; 5500 pontos por minuto; Largura do Overlock de 5.0 m 5 Fios. **Motor**: ½ HP, 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	02		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM IV**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM V

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA DE COSTURA BOTONEIRA INDUSTRIAL PARA FIXAR BOTÕES	Máquina de costura industrial, tipo Botoneira, para aplicar botões de 2 e 4 furos modelo, Completa com conjunto de montagem composto por, tampo medindo 0,50x1,10x0,038m, revestido em fórmica impermeável, estante de ferro com regulagem de altura, pintada por imersão na cor cinza com pedal e pedaleta e acessórios para manutenção; Calcador vibratório; Acionamento simples por pedal único; Elevação automática do calcador no final do ciclo de operação; Mecanismo de aparador de linha com facas móvel e contra faca;	Unid.	01		

	Opções de seleção de pontos: 8, 16 ou 32 pontos. **Informações Técnicas:** Amplitude Lateral: 2.5 ~ 6.5 mm; Amplitude Longitudinal: 0 ~ 2.5 ~ 6.5 mm; Diâmetro do Botão: 10 ~ 27 mm; Espessura do Botão: 4.0 mm; Tipo do Botão: Redondo Chato, 2 ou 4 furos; 1.500 pontos por minuto; Motor de Indução de Baixa Velocidade ½ HP (IM31421); Tipo da agulha: TQ x 1 #16. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.				
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM V**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM VI

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA TRAVETE	Máquina de costura travete 1 agulha e ponto fixo; Equipada com sistema de corte e limpador de linha sincronizados com o levantador de calcador. Ciclo de 42 pontos para pregar passantes, reforço de costuras, cantos de bolsos, prega de zipers, e outros, especialmente em tecidos pesados como jeans. Devem acompanhar estante com regulagem de altura que seguem os padrões de conforto e ergonomia para o operador, além de tampo em madeira revestido em fórmica com régua graduada. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	01		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM VI**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM VII

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA DE BRAÇO PARA FECHAMENTO	**Especificações da Máquina**: Fechadeira de braço, usada em fechamento de calça jeans, bermudas, etc. As catracas auxiliam o transporte do material no momento da costura. Pode usar uma, duas ou três agulhas. **Especificações Técnicas:** Comprimento do ponto. 1,4 a 3,5; Nº de catracas 2; Pontos por minutos (ppm) 3600; Nº de agulhas 3]Distância entre agulhas 6,4; Altura do calcador 10; Lubrificação automática. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	01		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM VII**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

ITEM VIII

Equipamento	Especificação técnica	Unid. de medica	Quantidade	Vl. unitário	Vl. total
MÁQUINA CASEADEIRA	**Especificações da Máquina**: Ideal para caseados retos em polos, camisas sociais, golas e punhos Lubrificação automática; Sistema automático de ciclo de costura e de corte de linha; Sistemas automático e manual de travamento de corte; Protetor de olhos, dedos e correia. **Informações Técnicas**: Velocidade 3600 ppm; Tamanho da casa do botão: 25,4 mm (1"); Largura do cerzido: 6.4-25.4 mm (3/32~5/32); Número de pontos: 54~345; Altura do calcador: 12mm; Número de agulhas: 1; Agulha: DPX5J 11~14. **Motor**: 110v / 220v (bivolt com chave seletora manual), monofásico.	Unid.	01		
	VALOR GLOBAL DO ITEM			R$	

- **VALOR GLOBAL PARA O ITEM VIII ___**: R$ ______ (VALOR POR EXTENSO).

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 30 dias, contado da assinatura do contrato.
- Garantia: mínima de 06 meses.
- Nos preços cotados na proposta os licitantes deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com

salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o seu pessoal, obedecendo aos instrumentos normativos da categoria, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados como ferramentas, utensílios e equipamentos, taxa de administração, lucro, seguros, fretes/CIF (pago pelo fornecedor) e quaisquer outros custos que direta ou indiretamente se relacionem com o fiel cumprimento do objeto deste Edital, ficando esclarecido que o Contratante não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

Salvador,..........de................................de 2013.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Telefone: _____Fax:__________E-mail:

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 153/2013
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº xxx.xxx.xxx-xx, representado pelo (cargo), **(Nome do representante legal)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e pelo seu Procurador, xxxxx**,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF nº xxx, com sede na Rua Edístio Pondé, n° 342, Stiep, Salvador (BA), doravante designados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXX, com sede na XXXXX, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu (cargo), **(Nome do representante legal)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **MAQUINAS DE COSTURA DO TIPO INDUSTRIAL**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2013** e todos os seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**, datada de ___/___/___, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente materiais e equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais e equipamentos objeto deste Contrato nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) efetivar a entrega dos materiais e equipamentos na local e nos prazos indicados neste instrumento;

e) repor os materiais, peças e equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para **CONTRATANTE,** nos prazos estabelecidos neste Contrato;

f) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

g) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, a suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nas peças ou o equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

h) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados, em decorrência do fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, ou ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

II - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) promover os meios necessários para o regular fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço, fixo e irreajustável, de R$ **XXXXX (XXXXX)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos no Anexo II deste Contrato.

§1º O pagamento será efetuado após a efetiva realização do serviço/fornecimento do bem e aceite do **CONTRATANTE**, podendo ser realizado no dia 05 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

§2º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§ 3º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

§4º A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, juntamente com a nota fiscal, documento comprobatório da sua titularidade em relação à conta bancária para pagamento, sob pena de não receber os valores devidos até que seja apresentado o documento em questão.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega das peças e equipamentos no SENAI de Barreiras, situado na Rodovia BR 020, KM 0, nº 31, Loteamento do Comércio, Vila Rica, Barreiras – BA. Cep 47.807-510, o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao transporte e descarga dos mesmos.

§1º A aceitação inicial do equipamento será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final da(s) peças e equipamento(s) apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento de todos os itens, através de Termo de Recebimento Definitivo.

§3º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, toda a documentação técnica a ele(s) relativa(s) (manuais de operação e manutenção, dentre outros), com prazo(s) de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento de no mínimo 06 (seis) meses, com a indicação da Assistência Técnica, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§4º Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de manutenção e substituir, de imediato e sem ônus para o **CONTRATANTE**, inclusive quanto à mão de obra, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeitos, falhas ou desgastes.

§5º A garantia deverá estar expressa em um certificado exclusivo a esta finalidade, com data de emissão e prazos de validade, entregue simultaneamente com as peças ou equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica será prestada no endereço do **CONTRATANTE**, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo **CONTRATANTE**, compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas ao deslocamento dos técnicos ao local onde se encontram os bens.

§1º A assistência técnica prestada durante a garantia deverá ocorrer solucionando os problemas apresentados nos equipamentos no prazo máximo de **72** (setenta e duas) horas para pequenos

reparos, e **15** (quinze) dias corridos para substituição de peças, a contar da data do chamado. O 1º (primeiro) atendimento a um chamado aberto deve ocorrer dentro de **24** (vinte e quatro) horas.

§2º Caso os problemas apresentados não sejam solucionados no prazo indicado, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, em caráter provisório, a substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s), com configuração e características técnicas iguais ou superiores. Após 30 (trinta) dias corridos, sem que seja solucionado o defeito apresentado, a contar da data da substituição do equipamento, esta, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, poderá tornar-se definitiva.

§ 3º A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no ato da assinatura do presente instrumento, contato telefônico para a realização dos chamados de que tratam os parágrafos anteriores.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **120** (**cento e vinte**) dias, a contar da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todo o prazo definido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar o equipamento que não tenha sido entregue de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRADADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, quais sejam:

I - advertência;

II - multa; ou

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com todas as entidades que compõem o Sistema FIEB (FIEB, SESI, SENAI, IEL e CIEB), por um período não superior a 02 (dois) anos.

§1º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação. No caso de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Sistema FIEB e CIEB, o prazo será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

§2º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

§3º Poderá ser aplicada à **CONTRATADA** multa de:

I – 01% (um por cento), sobre o valor total deste Contrato:

a) por dia de atraso em relação ao prazo de execução do objeto, até o limite de 20%;

b) por dia de atraso no cumprimento das obrigações e prazos inerentes à garantia e a assistência técnica, até o limite de 20%.

II – 02% (dois por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) desatender às determinações da fiscalização.

III – 02% (dois por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**;

b) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais.

IV – 03 (três por cento), sobre o valor total da contratação quando esta:

a) fornecer bens/executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações deste Contrato, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;

c) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

§4º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, assegurado à **CONTRATADA** o devido processo legal.

§5º As multas aplicadas à **CONTRATADA** serão descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§6º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

A falta de utilização pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede este instrumento, não constituirá novação, nem importará em renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito como competente o foro de Salvador/Ba, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Salvador, de de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Representante do SENAI	Sócio da (nome da empresa)

TESTEMUNHAS:

1.	**2.**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO I DO CONTRATO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES
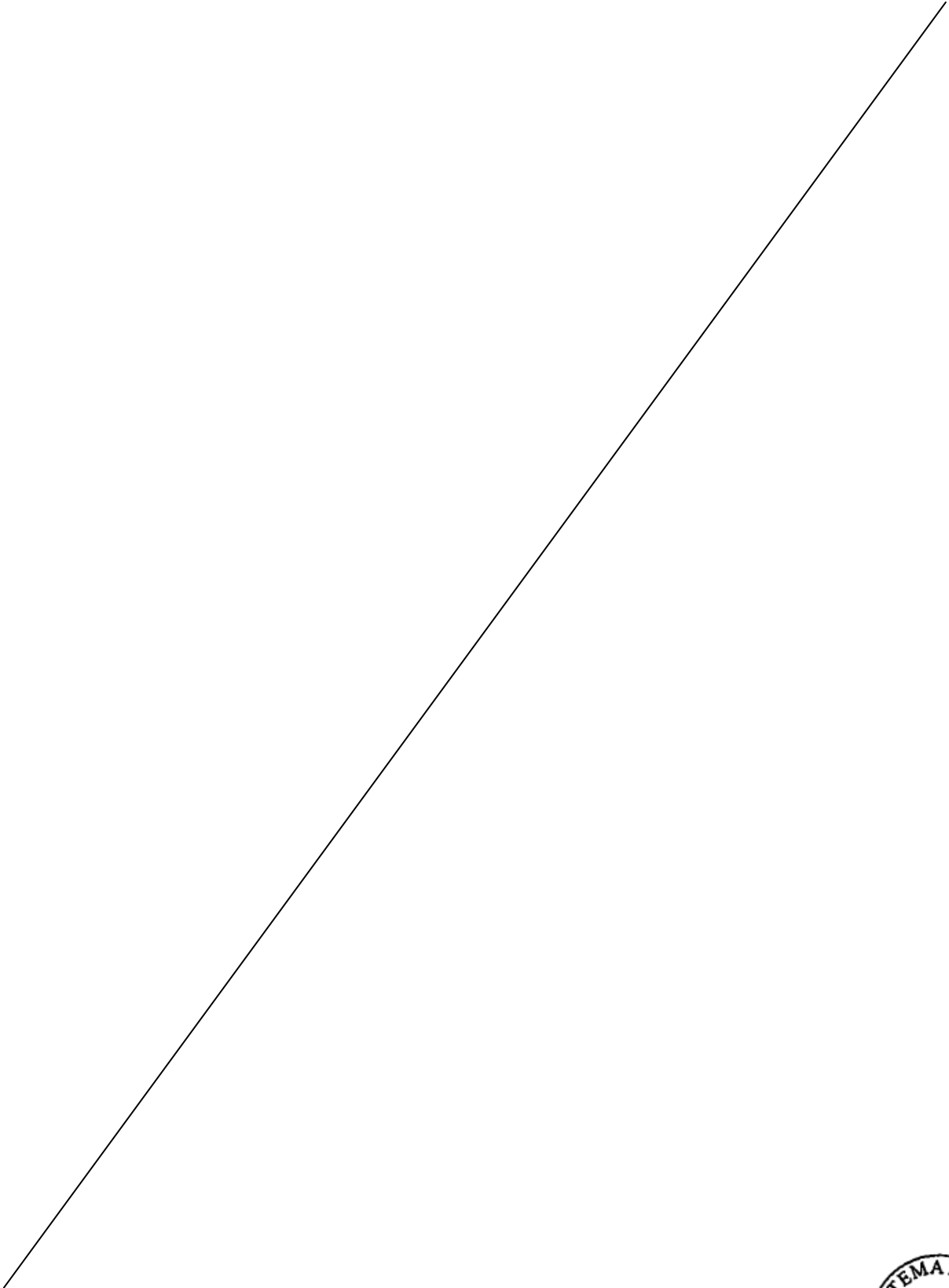
ANEXO II DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA